



PROCESSO N° 536/2009

PROTOCOLO N.º 7.546.749-4

PARECER CEE/CEB N.º 256/09

APROVADO EM 01/07/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS  
CAETANO MUNHOZ DA ROCHA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Adequação do Curso Técnico em Higiene Dental – Área  
Profissional: Saúde, à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1882/2009 -GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha, município de Curitiba, que por sua Diretora comunica a adequação do Curso Técnico em Higiene Dental à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR.

2. O Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha, obteve a renovação do credenciamento para o oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4759/06, de 26/10/2006. O Curso Técnico em Higiene Dental obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 3320/06, de 06/07/2006.

### 3. Requerimento da Instituição de Ensino

Eu, Vânia Bessa Martins, portadora do RG nº 5609871-2 SSP/PR, diretora do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha, representante legal desta unidade da Secretaria de Estado da Saúde do PR, através do Decreto nº 4150 – 23/12/2004, vem requerer a adequação do Curso Técnico em Higiene Dental, (Resolução de Autorização da SEED nº 3320/06 e Parecer nº 139/06 do CEE), ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, de Educação Profissional.

Tal solicitação tem como fim o registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da educação Profissional e Tecnológica, de acordo com a Deliberação nº 04/08 deste Conselho, artigo 3º. (fls. 03)



PROCESSO N° 536/2009

4. Adequação à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR

SITUAÇÃO ATUAL	ADEQUAÇÃO AO CNCT
Habilitação: Técnico em Higiene Dental	Técnico em: Saúde Bucal
Área Profissional: Saúde	Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto somos pela adequação da denominação do Curso Técnico em Higiene Dental – Área Profissional: Saúde para Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR, do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha, de Curitiba, mantido pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com o descrito no corpo deste Parecer.

Ainda, de acordo com o artigo 8º da citada Deliberação a Instituição deverá fornecer a este Conselho os dados necessários para cadastramento no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 01 de julho de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB